N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRIDGEWATER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 34.427.343/0001-59

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE

28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	8
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRIDGEWATER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases Para Abstenção De Opinião

COMPANHIAS INVESTIDAS

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apresentava investimentos em participações nas companhias (i) MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A. e (ii) Pro Convert Convertedora de Papéis S.A., registrados pelo valor negativo de R$ 16.174 mil. Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi reclassificado como "Não Entidade de Investimento" e, portanto, deve aplicar o método da equivalência patrimonial. Observamos que os valores registrados permaneceram inalterados em relação ao exercício anterior e não obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das investidas, bem como não obtivemos resposta ao procedimento de circularização junto às investidas. Diante disso, não foi possível concluir sobre a adequação desses saldos, a necessidade de ajustes e seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

SALDOS INICIAIS

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, e emitimos nosso relatório de auditoria em 23 de julho de 2025 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:

> *"Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apresentava investimentos em participações nas companhias (i) MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A. e (ii) Pro Convert Convertedora de Papéis S.A., registrados pelo valor negativo de R$ 16.174 mil. Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi reclassificado como "Não Entidade de Investimento" e, portanto, deve aplicar o método da equivalência patrimonial. Observamos que os valores registrados permaneceram inalterados em relação ao exercício anterior e não obtivemos as demonstrações financeiras auditadas das investidas. Diante disso, não foi possível concluir sobre a adequação desses saldos, a necessidade de ajustes e seus impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2025.*
>
> *Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 e emitimos nosso relatório de auditoria em 22 de julho de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:*

"a) Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui investimento em participações nas companhias fechadas "MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A." e "Pro Convert Convertedora de Papéis S.A." avaliado pelo valor negativo de R$ 16.174 mil. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras e ao laudo de avaliação das companhias investidas nem às outras premissas utilizadas na determinação do valor dos investimentos. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir se os saldos registrados são adequados nem tivemos condições de mensurar possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras; b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579. este contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579."

Neste contexto, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores registrados naquela data, conforme determina a NBC TA 510. Consequentemente, ficamos impossibilitados de, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025."

Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais, conforme determina a NBC TA 510, bem como assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam impactar nas demonstrações financeiras do fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

Conforme demonstrado na posição financeira do Fundo, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo não possui disponibilidades para liquidar seus passivos, consequentemente, a liquidação das obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de capital pelos cotistas do Fundo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 27 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa		**10**	**(0,06)**		**9**	**(0,05)**
Cotas de fundos de investimento		**10**	**(0,06)**		**9**	**(0,05)**
Bradesco Corporate FIC FI RF Referenciando DI	1.100	10	(0,06)	1.100	9	(0,05)
Total do ativo		**10**	**(0,06)**		**9**	**(0,05)**
Passivo						
Participações em companhia fechada		**16.174**	**(96,26)**		**16.174**	**(97,62)**
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	12.000	10.668	(63,49)	12.000	10.668	(64,39)
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	12.000	5.506	(32,77)	12.000	5.506	(33,23)
Encargos a Pagar		**638**	**(3,80)**		**404**	**(2,43)**
Taxa de administração		430	(2,56)		272	(1,64)
Taxa de gestão		184	(1,10)		116	(0,70)
Despesa de auditoria		21	(0,12)		16	(0,09)
Outras despesas		3	(0,02)		-	-
Total do passivo		**16.812**	**(100,06)**		**16.578**	**(100,05)**
Patrimônio líquido		**(16.802)**	**100,00**		**(16.569)**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**10**	**(0,06)**		**9**	**(0,05)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Composição do resultado do exercício		
Resultado com cotas de fundos de investimento	**1**	**1**
Rendimentos das cotas de fundo de investimento	1	1
Despesas	**(234)**	**(232)**
Despesas com taxa de administração	(158)	(151)
Despesas com taxa de gestão	(68)	(65)
Despesas com auditoria	(5)	(16)
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(3)	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(233)**	**(231)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(233)**	**(231)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**1.000**	**(100)**	**(17.238)**	**(16.338)**
Resultado do exercício	-	-	(231)	(231)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**1.000**	**(100)**	**(17.469)**	**(16.569)**
Resultado do exercício	-	-	(233)	(233)
Saldos em 28 de fevereiro de 2026	**1.000**	**(100)**	**(17.702)**	**(16.802)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimentos das cotas de fundo de investimento	1	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**1**	**1**
Líquido de caixa e equivalente de caixa	1	1
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**1**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**9**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**10**	**9**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**1**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo, Classe ou Classe Única"), foi constituído em 30 de maio de 2019, iniciando suas atividades em 7 de abril de 2020, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de 20 anos sendo 10 anos de investimento e 10 anos de desinvestimento, podendo ambos os prazos ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo é regido por seu Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo possui uma única Classe de Cotas, descrita no Anexo I do Regulamento, sem previsão de subclasses. Classifica-se como Fundo de Participações – Multiestratégia, tendo como público-alvo investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM nº 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização do capital investido a longo prazo, por meio de investimentos em ativos-alvo selecionados a exclusivo critério da Gestora. As Companhias Alvo devem apresentar sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectivas de rentabilidade significativa, de modo que o Fundo possa participar ativamente do processo decisório, exercendo influência na definição da política estratégica e na gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, com o acesso às informações complementares, a Administradora promoveu a regularização da classificação do Fundo, à luz da Resolução CMN nº 5.111/23 e da ICVM nº 579/16, enquadrando-o como "Não Entidade de Investimento". Essa reclassificação reflete a estrutura de controle e a finalidade do Fundo, em conformidade com os critérios legais e regulatórios vigentes. Obstante disto, a Administradora informa que não houve impactos significativos no âmbito operacional do Fundo.

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

- O Fundo não é revestido pelas características do rol do art. 4º e 5º da Instrução CVM nº 579, e sim consubstanciado, como sua principal característica, o investimento em companhia na qual o principal e único investidor possui o controle acionário da empresa investida e, relativamente

contrário ao item III, do artigo 5º, que determina que o cotista não deve ter influência ou participação nas entidades investidas. Desta forma e pelas razões explanadas trata-se de “Não entidade investimento”.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de julho de 2026.

2.1. Reapresentação das demonstrações do fluxo de caixa

O Fundo passou a classificar as cotas de fundos de investimento de renda fixa como caixa e equivalentes de caixa. Em decorrência dessa alteração, a Demonstração dos Fluxos de Caixa referente ao exercício findo em 28 de

fevereiro de 2025, apresentada para fins comparativos, foi reapresentada para refletir essa classificação e a correspondente apresentação dos rendimentos dessas aplicações.

	(Reapresentação) 28/02/2025	Variação	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimentos das cotas de fundo de investimento	1	1	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**1**	**1**	**-**
Líquido de caixa e equivalente de caixa	1	1	-
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**1**	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**8**	**8**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**9**	**9**	**-**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**1**	**1**	**-**

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

d. Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

e. Ações de companhias sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial por meio das demonstrações contábeis da investida, conforme Instrução CVM 579/16. Os efeitos da mudança do valor da equivalência patrimonial são refletidos no resultado do exercício.

f. Dividendos e juros sobre capital próprio

Quando aplicável, os dividendos e juros de capital atribuídos ao Fundo, serão repassados diretamente aos Cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, exceto 5% (cinco por cento) que serão reconhecidos na demonstração do resultado como “Receita com dividendos e juros sobre o capital próprio”, destinados aos pagamentos de despesas do Fundo, salvo deliberado em Assembleia de forma diversa pelos Cotistas.

g. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo mantinha em sua carteira os caixas e equivalentes de caixa, conforme abaixo:

Caixa e equivalentes de caixa	**28/02/2026**		
Cotas de fundo de investimento	**Qtd.**	**Valor**	**Vencimento**
Bradesco Corporate FIC FI RF Referenciando DI	1.100	10	Sem vencimento
Total	**1.100**	**10**	

Caixa e equivalentes de caixa	**28/02/2025**		
Cotas de fundo de investimento	**Qtd.**	**Valor**	**Vencimento**
Bradesco Corporate FIC FI RF Referenciando DI	1.100	9	Sem vencimento
Total	**1.100**	**9**	

O **Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra – CNPJ: 03.256.793/0001-00** (“Fundo”) iniciou suas atividades em 2 de agosto de 1999, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras que sejam administrados pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas, e outros investidores desde que autorizados pela Administradora, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do Fundo varia conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração. O Fundo deve manter seu patrimônio aplicado em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais. O Fundo pode investir em instrumentos financeiros derivativos para proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez o valor de seu patrimônio líquido, sendo vedado posicionamento e alavancagem.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As demonstrações financeiras do fundo Bradesco FIRF Ref. DI Federal Extra foram auditadas por outros auditores independentes em sua data-base 31 de julho de 2025 com parecer datado de 28 de outubro de 2025 sem modificação de opinião.

5. Títulos e valores mobiliários

Com o advento da Instrução CVM 579 de 31 de agosto de 2016, o Fundo, por ser enquadrado como "não entidade de investimento", o ativo em ações registrados na carteira é avaliado por equivalência patrimonial.

A composição das participações em títulos e valores mobiliários, em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão assim apresentados:

Companhias	Valor contábil em 28/02/2025	Equivalência Patrimonial	Valor contábil em 28/02/2026
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	(5.506)	-	(5.506)
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	(10.668)	-	(10.668)
Total	**(16.174)**	**-**	**(16.174)**

Companhias	Valor justo em 29/02/2024	Equivalência Patrimonial	Valor contábil em 28/02/2025
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	(5.506)	-	(5.506)
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	(10.668)	-	(10.668)
Total	**(16.174)**	**-**	**(16.174)**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém 100% de participação societária nas companhias investidas.

Informações sobre as companhias investidas:

MKD Distribuidora
Fundada em 2019, a Companhia tem como objeto social a distribuição comercial de produtos de higiene. Os produtos distribuídos e comercializados pela MKD são produzidos e/ou beneficiados pela Pro Convert.

Pro Convert
Fundada em 2019, a Companhia opera no setor de fabricação de papel, fazendo o beneficiamento ao converter bobinas em diversos produtos, como: papel toalha, papel higiênico e guardanapos.

Adicionalmente, vende também bobinas especiais para alguns clientes para, por exemplo, produção de fraldas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, os valores contabilizados das companhias foram registrados como passivo a descoberto, sendo devidos à MKD o montante de R$ (10.668) e à Pro Convert o montante de R$ (5.506).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou;

(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos

operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com

as regras previstas no Anexo do Regulamento, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento, da Resolução CVM nº 160/22. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos

extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo a Administradora, o Custodiante e/ou a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento (quando aplicável).

8. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e têm a forma nominativa, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. As cotas têm seu valor determinado com base na divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis. A propriedade das cotas presume-se por extrato de conta de depósito aberta em nome de cada cotista junto à custodiante, em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência.

Novo Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento, quando aplicável, pode ser celebrado para emissões subsequentes de cotas, caso seja do interesse do cotista. A data de emissão corresponde à data de aprovação da Assembleia de Cotistas da respectiva emissão. O patrimônio líquido corresponde à diferença entre o valor da totalidade dos títulos e valores mobiliários e dos outros ativos integrantes da carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração desses ativos. O patrimônio líquido é calculado diariamente pela administradora, considerando os critérios determinados acima. O valor representado por títulos e valores mobiliários sem cotação em bolsa de valores pode ser atualizado periodicamente, observadas as instruções da gestora, que pode utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de cotas que possuem, os cotistas têm preferência para a subscrição de novas cotas, observado eventual acordo celebrado entre os cotistas da Classe e comunicado à administradora. O valor unitário das novas cotas e o respectivo preço de emissão devem ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos cotistas existentes, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, considerando: (i) o valor do patrimônio líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior à emissão; ou (ii) as perspectivas das empresas e fundos cujos títulos e valores mobiliários integrem a carteira da Classe e o estado dos negócios por elas explorados.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 1.000,000000 cotas em circulação no valor unitário de R$ (16.802,280160).

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 1.000,000000 cotas em circulação no valor unitário de R$ (16.568,741210).

Emissão de cotas

A primeira emissão de cotas foi realizada no prazo limite de até 180 dias, contado da data de protocolo do Regulamento na CVM, com emissão mínima de 1.000 cotas e máxima de 1.300 cotas, integralizadas à vista, não havendo cobrança de taxa de ingresso ou saída da Classe. Novas emissões somente podem ser realizadas mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas. Todas as cotas da primeira emissão foram integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do Compromisso de Investimento, quando aplicável, constitui ciência e concordância com todos os termos e condições do Regulamento. As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou a prazo, em atendimento às chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por meio de: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível (TED) para a conta corrente da Classe indicada pela administradora; ou (iii) outro mecanismo autorizado pelo BACEN e aprovado pela administradora.

As cotas também podem ser integralizadas mediante entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas ou da administradora, caso a integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas. Na hipótese de ativos sem cotação de mercado, os critérios de avaliação devem ser fixados pela Assembleia de

Cotistas ou pela administradora, observados os parâmetros do Anexo III do Regulamento.

O cotista que não efetuar o pagamento nas condições previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, fica constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do débito atualizado pela variação do IPCA, acrescido de juros de 12% ao ano e multa de 10% sobre o valor corrigido, revertida em favor da Classe. Verificada a mora, a administradora deve convocar Assembleia de Cotistas para deliberar sobre: (i) cobrança extrajudicial; (ii) execução judicial, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e a Chamada de Capital como título executivo extrajudicial; ou (iii) eventual dispensa das penalidades.

O cotista inadimplente responde por perdas e danos causados à Classe e tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos até o cumprimento das obrigações ou até a liquidação da Classe. Caso regularize sua situação antes das medidas de cobrança, volta a ser elegível ao recebimento de ganhos e ao exercício de direitos políticos. As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 dias, contados da data indicada pela administradora em cada chamada de capital, são automaticamente canceladas.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, não houve emissão de cotas.

Distribuição de resultados e amortizações

Por se tratar de fundo fechado, não há possibilidade de resgate de Cotas durante o Prazo de Duração. O resgate somente pode ocorrer no encerramento do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, conforme previsto no Regulamento e na legislação aplicável.
Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação de Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos em decorrência dos investimentos nas Companhias Alvo, podem ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Administradora pode reter parcela dos recursos oriundos da liquidação de ativos da carteira da Classe, correspondente ao valor de encargos e despesas em aberto nas respectivas datas de pagamento.

Qualquer Amortização abrange todas as Cotas da Classe e é realizada na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente à quantidade de Cotas que

cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie. Os pagamentos são efetuados em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data de aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos das ações da Companhia Alvo que componham a Carteira, é realizada diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional, e não é incorporada ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pela Assembleia de Cotistas.

Mediante deliberação da Assembleia de Cotistas, a Administradora pode amortizar Cotas com ativos da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou amortização de cotas.

Negociação das cotas

As Cotas podem ser transferidas, observadas as condições descritas no Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário. As Cotas da Classe somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações perante a Classe relativas à integralização.

Os Cotistas devem encaminhar a Administradora os documentos que formalizem as cessões ou transferências de Cotas da Classe, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, como condição para a efetivação da transferência.

A transferência de titularidade das Cotas está condicionada à verificação, pela Administradora ou por instituição intermediária, em caso de distribuição por conta e ordem, do cumprimento das formalidades estabelecidas no Regulamento e em seus Anexos, na Resolução CVM nº 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo, sem limitação, a adequação do investidor à condição de investidor profissional.

9. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2026				
Taxa de administração	430	(158)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	184	(68)	Planner Corretora de Valores S.A.	Gestora
Total	**614**	**(226)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2025				
Taxa de administração	272	(151)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	116	(65)	Planner Corretora de Valores S.A.	Gestora
Total	**388**	**(216)**		

10. Prestadores de serviços

Administradora	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria e Processamento	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria	Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia dos títulos em carteiras

As ações de companhias fechadas encontram-se registradas no livro de ações das respectivas companhias investidas, em conformidade com a legislação societária vigente.

As cotas dos fundos de investimento registrados na carteira do Fundo permanecem sob a responsabilidade de sua administradora ou de terceiros por ela contratados.

12. Remuneração dos prestadores de serviços

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição, escrituração de cotas e controladoria, é devida pela Classe à administradora a Taxa de Administração equivalente a 0,174% incidentes sobre (i) o valor do capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o valor do patrimônio

líquido, durante o período de desinvestimento, observada remuneração mínima mensal de R$ 11,6.

A Taxa de Administração é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, e paga mensalmente pela Classe diretamente à administradora até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A primeira Taxa de Administração devida é paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao da primeira integralização de cotas, e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente a eventuais prestadores de serviços por ela contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

Os valores fixos em reais são corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir do início da prestação de serviços pela administradora.

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe à gestora a Taxa de Gestão equivalente a 0,075% incidentes sobre (i) o valor do capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o valor do patrimônio líquido, durante o período de desinvestimento, observada remuneração mínima mensal de R$ 5,4.

A Taxa de Gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, e paga mensalmente pela Classe diretamente à administradora até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A primeira Taxa de Gestão devida é paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao da primeira integralização de cotas, e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

A gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente a eventuais prestadores de serviços por ela contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

Os valores fixos em reais são corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir do início da prestação de serviços pela administradora.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados, é devida pela Classe ao custodiante e corresponde a 0,001% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, observada remuneração mínima mensal de R$ 1.

Essa taxa é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi provisionado o montante de R$ 158 a título de taxa de administração e R$ 68 a título de taxa de gestão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi provisionado o montante de R$ 151 a título de taxa de administração e R$ 65 a título de taxa de gestão.

13. Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

14. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, estão demonstradas a seguir:

Encargos debitados ao Fundo	**Exercício findo em 28/02/2026**
Patrimônio líquido médio	**(16.687)**
Despesas administrativas	**(234)**
Despesas com taxa de administração	(158)
Despesas com taxa de gestão	(68)
Despesas com auditoria	(5)
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(3)

Encargos debitados ao Fundo	**Exercício findo em 28/02/2025**
Patrimônio líquido médio	**(16.456)**
Despesas administrativas	**(232)**
Despesas com taxa de administração	(151)
Despesas com taxa de gestão	(65)
Despesas com auditoria	(16)

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e os valores de cotas, nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, foram os seguintes:

Data	Valor da cota	Rentabilidade em % acumulada
Exercício findo em 28/02/2026	(16.802,28016)	(1,41%)
Exercício findo em 28/02/2025	(16.568,74121)	(1,39%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Política de divulgação das informações

A Administradora e a Gestora, conforme aplicável, são obrigados a prestar e divulgar as informações obrigatórias, periódicas e eventuais, estabelecidas no Capítulo VI da Parte Geral da Resolução CVM 175, notadamente as aquelas constantes do Artigo 29 do Anexo Normativo IV, e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, dentro dos prazos estabelecidos.

As informações periódicas e eventuais do Fundo e da Classe devem ser divulgadas na página do Fundo, da Administradora ou da Gestora, conforme previsto no regulamento, na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito do público em geral, assim como mantidas disponíveis para os cotistas.

Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, entidades autorreguladoras e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formulada.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no cliente ou promover os interesses deste.

19. Deliberações em Assembleias

- Por meio de ato da administradora realizado em 09 de julho de 2025, considerando a necessidade de adaptação do Regulamento do Fundo nos termos da Resolução CVM nº 175, a administradora deliberou alterar o Regulamento do Fundo, adequando-o às disposições da referida Resolução, de 23 de dezembro de 2022, e seus Anexos Normativos, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis. O regulamento foi reformulado e passou a vigorar na forma consolidada, contemplando, entre outras alterações: (a) adaptação redacional à nova estrutura de fundo; (b) segregação da taxa de custódia; (c) adaptação da lista de encargos do fundo em conformidade com a RCVM 175; e (d) demais ajustes necessários à aplicação da RCVM 175.

- Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 05 de agosto de 2025, foram deliberadas e aprovadas a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025, e a autorização para que a administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia.

20. Outros assuntos

a) Considerações da administradora

Cumpre-nos destacar que a Planner atuou para o integral cumprimento dos seus deveres fiduciários de prestador de serviços do Fundo, ao diligenciar, no presente caso, todo o processo de elaboração das demonstrações financeiras e a entrega dos respectivos relatórios de auditoria.

Ocorre que, a cia investida não cumpriu com as obrigações de entrega dos documentos para cumprimento dos trabalhos de auditoria do exercício findo

em 28 de fevereiro de 2026 e 2025. Ou seja, não obstante todos os esforços realizados pela Planner, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, a não apresentação pela cia investida dos documentos pertinentes, impediu a conclusão da demanda a fim de sanar solicitações da auditoria para a elaboração do presente parecer.

Adicionalmente, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apresentava insuficiência de caixa para liquidar seus passivos. A Administradora, ciente da situação, adotou medidas subsequentes à data-base, em conjunto com as áreas responsáveis, incluindo a comunicação aos cotistas e o acompanhamento da posição financeira, de modo a viabilizar novos aportes de capital e assegurar a continuidade das operações e o cumprimento das obrigações do Fundo.

21. Eventos Subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação do Fundo até à data de emissão destas demonstrações financeiras.

Administradora	**Contadora**
Planner Corretora de Valores S.A.	Dolores Aparecida de Faria Oliveira CRC 1SP164555/O-2